



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 12/2026

ALTERA SEDE DA XVI COPA SUL DE FUTSAL 2026

A Presidência e Vice-Presidência de Competições da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Artigo 36 do Estatuto da CBFS;

CONSIDERANDO que a Resolução CBFS nº 05/2026 homologou a realização da **XVI Copa Sul de Futsal - Adulto Masculino**, no período de 22 a 27 de setembro de 2026, na cidade de Chapecó/SC, na Arena Cláudio Brito;

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada em 07 de agosto de 2026 pela Associação Chapecoense de Futsal – ACF, requerendo a alteração da sede da competição em razão da indisponibilidade da Arena Cláudio Brito para o período previamente homologado;

CONSIDERANDO que o Ginásio do SESI, alternativa existente no município de Chapecó/SC, não possui disponibilidade para sediar o evento, em virtude da utilização de sua estrutura para atividades escolares durante o período da competição;

CONSIDERANDO que o Município de Xanxerê/SC disponibilizará a Arena para a realização da competição, permanecendo, contudo, sob responsabilidade da Associação Chapecoense de Futsal e da Prefeitura Municipal de Chapecó/SC o cumprimento das obrigações e responsabilidades decorrentes do sediado, nos termos previstos no Regulamento dos Certames Nacionais e na Resolução CBFS nº 05/2026;

CONSIDERANDO o interesse da CBFS em preservar o calendário oficial e garantir a realização da competição nas datas originalmente homologadas;

CONSIDERANDO que a distância entre os Municípios de Chapecó/SC e Xanxerê/SC é de aproximadamente 44 (quarenta e quatro) quilômetros;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a sede da **XVI Copa Sul de Futsal Adulto Masculino 2026**, passando a competição a ser disputada na cidade de **Xanxerê/SC**, no **Ginásio de Esportes Ivo Sguissardi**, no período de **22 a 27 de setembro de 2026**.

Art. 2º - MANTER integralmente vigentes todas as demais disposições constantes da Resolução CBFS nº 05/2026, especialmente quanto ao sistema de disputa, participantes, prazos, obrigações e responsabilidades do sediente.

Art. 3º - INFORMAR que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas a disposição referente à cidade sede constante da Resolução CBFS nº 05/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

MARCOS ANTONIO
MADEIRA:19574088634

Sinado digitalmente por MARCOS ANTONIO MADEIRA:19574088634
Data: 2026.08.17 13:12:05-03'00'

Confederação Brasileira de Futsal

